MANUAL DE *COMPLIANCE*

e procedimentos de controles internos

Área de Compliance

Versão 2026.2

Esse documento é de propriedade do Grupo Menestys.

É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

Sumário

I. Sumário Executivo 4
II. Introdução 5
III.Princípios 5
IV.Estrutura Organizacional 6
IV.1. Estrutura da área de Compliance 6
IV.2. Atribuições das Responsabilidades 7
V. Gestão Unificada de Riscos, Compliance e Controles Internos 7
V.1. Responsabilidades da Área de Compliance 8
V.2. Responsabilidades da Área de Controles Internos 10
VI.Programa de Compliance 10
VI.1. Suporte da Alta Administração 10
VI.2. Controles Internos 11
VI.3. Avaliação de Riscos 11
VI.3.1. Transparência na Exposição ao Risco Residual e Eficácia do Controle 11
VI.4. Código de Ética, manual de Compliance e demais políticas 12
VI.5. Monitoramento 13
VI.6. *Due Diligence* 13
VII.Regras e Procedimentos 14
VII.1. Divulgação de Informações 14
VII.1.1. Informações Disponíveis no Site do Grupo Menestys 14
VII.2. PLD/FTP 15
VII.3. Deveres dos Membros do Comitê de Investimentos 15
VII.4. Conflitos de Interesses 16
VII.4.1. Segregação Física, Funcional e Sistêmica (Chinese Wall) e Conflitos de Interesses com o Conglomerado 17
VII.5. Segurança da Informação e Proteção de Dados 18
VII.6. Gestão de Continuidade de Negócios 19
VII.7. Treinamento e Capacitação Contínua 19
VII.7.1. Público-Alvo e Abrangência 19
VII.7.2. Periodicidade e Modalidades 20
VII.7.3. Conteúdo Programático 20
VII.7.4. Registro e Evidência 20
VIII.Relatórios Regulatórios 21
VIII.1. Formulário de Referência e Declaração de Conformidade 21
VIII.2. Relatório de Avaliação de Efetividade dos Controles Internos 21
VIII.3. Avaliação Interna de Risco 22
IX.Penalidades e Multas 22
IX.1. Infrações Graves 23
IX.2. Infrações Ordinárias 23

X. Divulgação dos Normativos Internos 24
XI. Manutenção de Arquivos 24
XII. Atualização 25
XIII. Controle de Versão 26
Anexo I – Documentos Vinculados a este Manual 27
Anexo II – Definições 28

I.Sumário Executivo

Objetivos do Manual:

- Definir as diretrizes e procedimentos do Programa de Compliance do Grupo Menestys

 Gestora de Recursos Ltda. e Morano Gestora de Recursos Ltda ("Grupo Menestys");

- Definir as responsabilidades da Área de Compliance e Risco e das demais no atendimento às normas; e
- Garantir que todos os Colaboradores entendam a importância do atendimento aos

Áreas de Atuação nos termos da Resolução CVM 21 (Res. 21):

Área	Atua
Gestão de carteiras	SIM
Gestão de Patrimônio	SIM
Distribuição dos Fundos próprios	SIM
Administração Fiduciária	NÃO

Produtos Financeiros:

- Fundos de Investimento Financeiro;
- Fundos de Investimento Imobiliário;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e
- Carteiras Administradas.

II.Introdução

Em um ambiente regulatório cada vez mais dinâmico e complexo, o Compliance desempenha um papel essencial na prevenção de riscos legais, reputacionais e operacionais, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética, na transparência e na responsabilidade corporativa.

Este manual deve ser utilizado como um guia prático por todos os colaboradores, administradores, prestadores de serviço e demais públicos internos da instituição, oferecendo orientações sobre temas como prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FTP), integridade corporativa, gestão de conflitos de interesses, relacionamento com órgãos reguladores, entre outros.

O comprometimento com o Compliance é uma responsabilidade de todos e reflete o compromisso do Grupo **Menestys** com a construção de um mercado financeiro mais íntegro, eficiente e sustentável.

O presente **Manual de Compliance** tem como objetivo estabelecer as diretrizes, princípios e procedimentos que orientam a atuação da área de Compliance, quanto ao Programa de Compliance do Grupo Menestys, garantindo a conformidade das atividades com as normas legais e regulatórias, bem como com os padrões éticos e de integridade que norteiam nossa conduta.

III.Princípios

Os princípios que norteiam este Manual de Compliance refletem os valores fundamentais do Grupo Menestys e sustentam todas as práticas e decisões da área de Compliance que servem como base à construção de uma cultura organizacional ética, íntegra e comprometida com a conformidade legal e regulatória, reforçando nosso compromisso com a conduta íntegra e a confiança com os nossos clientes, parceiros, fornecedores e reguladores. Sendo eles:

- **Abrangência:** as regras e diretrizes deste manual abrange todos os processos, procedimentos e produtos do Grupo Menestys, devendo todos os colaboradores atuarem em conformidade com elas.

- **Equidade:** todas carteiras devem seguir a mesma metodologia, processos e controles, assegurando tratamento equitativo aos cotistas independente dos Veículos de Investimentos que eles possuam com o Grupo Menestys.

- **Comprometimento:** os Colaboradores do Grupo Menestys, independentemente de sua função exercida, deve estar comprometidos em seguir a legislação, as políticas e seus procedimentos necessários ao cumprimento desse Manual.

- **Frequência:** o atendimento às normas a gestão de risco deve fazer parte de todas as atividades do dia a dia do Grupo Menestys.

- **Formalismo:** os procedimentos de Compliance devem ser seguidos, documentados e passíveis de serem auditáveis.

- **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia deste manual devem seguir as melhores práticas de mercado.

- **Transparência:** tanto este Manual quanto visitas para conhecer os procedimentos do Grupo Menestys estão disponíveis a todos os clientes.

IV.Estrutura Organizacional

IV.1.Estrutura da área de Compliance

A área de Compliance do Grupo Menestys foi estruturada de forma compatível com o porte e a complexidade das atividades da gestora, incorporando também as funções de Riscos, Controles Internos e PLD/FTP. Sua configuração visa garantir a independência, a autonomia e a efetividade no monitoramento das operações, com adequada segregação entre a administração de carteiras e demais funções internas.

Os profissionais responsáveis por Compliance, Controles Internos, PLD/FTP e Riscos atuam de forma autônoma e não desempenham atividades que possam comprometer sua independência funcional, como gestão, distribuição ou consultoria de valores mobiliários.

As decisões dessas áreas são tomadas de forma colegiada, com poder de veto atribuído ao diretor responsável pela área de Riscos nos comitês de investimento. A diretoria de Compliance

e Controles Internos, possui autoridade própria e não está subordinada às áreas de gestão, assegurando isenção e equilíbrio nos processos decisórios.

A gestora também conta com o suporte de consultoria especializada, que contribui para o fortalecimento da cultura de integridade, por meio de treinamentos, intercâmbio de experiências e atualização contínua frente às melhores práticas do mercado.

IV.2.Atribuições das Responsabilidades

Responsabilidade	Pessoa Designada
Administração de carteiras de valores mobiliários	Diretor de Gestão
Cumprimento de regras, políticas, procedimentos (Compliance), Controles Internos	Diretor de Compliance e Riscos
Gestão de Risco	Diretor de Compliance e Riscos
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP)	Diretor de Compliance e Riscos
Encarregado LGPD	Diretor de Compliance e Riscos

V.Gestão Unificada de Riscos, Compliance e Controles Internos

Os riscos de compliance são movidos pelos mesmos fatores subjacentes que podem impulsionar outros riscos da instituição, mas suas participações são maiores no caso de resultados adversos (por exemplo, ações regulatórias que podem resultar em restrições das atividades de negócios e grandes multas). Portanto, uma estrutura de compliance deve ser integrada a visão de risco.

Para atender a essa melhor prática, o Grupo Menestysadota estrutura em que o Diretor responsável por risco também é o responsável por compliance e controles internos. Tendo como objetivo:

- Garantir que o Grupo Menestystenha uma visão global de seus riscos e de todas as questões sistêmicas e que não há risco material deixado sem vigilância;

- Otimizar a carga sobre o negócio (por exemplo, não há duplicação de avaliação de risco e de atividades de remediação), bem como nas funções de controle (por exemplo, não há relatórios e comunicação separada, duplicada ou conflitante); e
- Facilitar a alocação de recursos e a gestão de riscos do Grupo Menestysnos controles e remediações de risco.

Desta forma, o Grupo Menestysadota as seguintes ações práticas para efetivar a integração do cumprimento da governança global de gestão de riscos com os assuntos regulamentares:

- Inventário único e integrado de riscos e de compliance;
- Taxonomias padronizadas de risco, processo, produto e controle;
- Coordenação centralizada da avaliação dos riscos, das correções das não-conformidades, da metodologia de controle e documentação, e de atendimento a prazos, assegurando a consistência da supervisão e das atividades de teste;
- Papéis e responsabilidades claras em todas as políticas para garantir que não haja lacunas ou sobreposições, particularmente em "zonas cinzentas", onde disciplinas convergem;
- Comunicação interna centralizada;
- Processos claros de governança (e.g., escalonamento) e estruturas (e.g., comitês de risco) com mandatos que abrangem funções de risco e de apoio, assegurando a responsabilização, a propriedade e o envolvimento dos colaboradores, mesmo se as questões atravessam múltiplas funções;
- Alinhamento e envolvimento constante da Diretoria para determinar planos de ação, prazos e priorização de temas e assuntos que requeiram atenção; e
- Estabelecimento de uma ligação formal e de coordenação de processos com normas vigentes e com as melhores práticas.

V.1.Responsabilidades da Área de Compliance

As responsabilidades da Área de Compliance são:

- Desenvolver controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade risco das operações realizadas;
- Assegurar que todos os profissionais que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade;
- Implantar e manter atualizado programa de conhecimento às normas e políticas para os colaboradores do Grupo Menestysque (i) tenham acesso a informações confidenciais e/ou (ii) participem de processo de decisão de investimento;
- Identificar, administrar e eliminar eventuais conflito de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Estabelecer procedimentos para o controle e monitoramento das operações realizadas entre os Veículos de Investimento sob a mesma gestão, com critérios que busquem mitigar eventuais conflitos de interesses e assimetria entre os Veículos de Investimentos;
- Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacionais;
- Desenvolver e gerenciar processo de identificação e avaliação de riscos;
- Reavaliar anualmente a aplicabilidade das normas, processos e controles definidos nas políticas do Grupo Menestys,observando todas as regras estabelecidas no Código de Ética e neste Manual;
- Atualizar o Formulário de Referência e o site do Grupo Menestys;
- Encaminhar o Formulário de Referência à CVM através do site da CVMWeb; e
- Atualizar este Manual e demais políticas sob seu escopo, disponibilizando aos Colaboradores versões atualizadas destas**;**
- Organizar o treinamento dos Colaboradores no que se relaciona a Compliance; Acompanhar e atender a auditorias e requerimentos de órgãos reguladores e autorreguladores;

- Informar aos Sócios Administradores irregularidades sobre as quais tenha conhecimento.

V.2.Responsabilidades da Área de Controles Internos

A Área de Controles Internos exerce suas funções de forma independente e têm a função de:

- Monitorar os controles internos;
- Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- Garantir que os gestores de carteiras do Grupo Menestys siga efetivamente os processos que foram definidos e utilizem as ferramentas que foram desenvolvidas;
- Conferir o cumprimento deste Manual e das demais políticas adotadas pelo Grupo Menestys; e
- Informar a alta administração irregularidades sobre as quais tenha conhecimento.

VI.Programa de Compliance

O Programa de Compliance do Grupo Menestys, foi construído com o objetivo de promover ambiente de conformidade, integridade e ética, em observância a legislação e normativos vigentes do mercado de capitais, de acordo com o porte e estrutura do Grupo Menestys.

Segue abaixo os principais pilares do Programa de Compliance:

VI.1.Suporte da Alta Administração

O comprometimento da alta administração é essencial para a efetividade do Programa de Compliance. No Grupo Menestys, os líderes assumem postura ativa no fortalecimento da cultura de conformidade, assegurando os recursos necessários, apoiando as iniciativas da área e servindo de exemplo quanto à conduta ética e responsável esperada de todos os colaboradores.

VI.2.Controles Internos

Os controles internos do Grupo Menestysforam estruturados para garantir a conformidade das operações, prevenir desvios e mitigar riscos. Esses mecanismos são revistos periodicamente para acompanhar a evolução da empresa, assegurando a aderência às políticas internas e às obrigações legais e regulatórias.

Os mapeamentos de todos os processos e os controles internos devem relacionar as regras previstas nos normativos relacionados no checklist de controles internos.

Todas as atividades que precisam ser desempenhadas pelas áreas de gestão, risco, compliance e operações são mapeadas e documentadas pela área de Compliance. A verificação pelo seu cumprimento é de responsabilidade da área de Controles Internos. Este documento está disponível internamente a todos os colaboradores.

VI.3.Avaliação de Riscos

A identificação, análise e avaliação contínua dos riscos de conformidade permitem ao Grupo **Menestys** concentrar esforços nos pontos mais sensíveis da operação. Esse pilar orienta a adoção de medidas preventivas e corretivas proporcionais aos riscos inerentes ao modelo de negócio, promovendo uma gestão eficiente e alinhada às exigências regulatórias.

VI.3.1.Transparência na Exposição ao Risco Residual e Eficácia do Controle

A abordagem do Grupo Menestysfocada em exposições a riscos residuais e pontos críticos de interrupção de processos assegura que nenhum risco relevante é deixado sem vigilância e fornece a base para atividades de supervisão e de remediação verdadeiramente eficientes. Ele aborda esses desafios:

- Vinculando diretamente requisitos regulatórios com os processos e controles;
- Derivando os riscos materiais para a linha de frente de uma forma sistemática e verdadeiramente baseada no risco; e

- Definindo indicadores chave de riscos (KRI) objetivos (e sempre que possível quantitativos) nas áreas onde o processo pode “quebrar" e pode criar exposição a um risco particular.

Esta abordagem começa por definir quais os riscos se aplicam a um determinado processo de negócio e por identificar onde exatamente no processo eles ocorrem (conhecida como "análise de ponto de interrupção").

Pelos pontos de interrupção de processos identificados, a área de Compliance define os KPIs que medem diretamente a exposição ao risco residual.

Esta abordagem leva a muito menos itens para testar e *insights* muito mais robustos para as principais questões. Além disso, fornece a base essencial para orientar e acelerar o processo de remediação e alocação de recursos.

VI.4.Código de Ética, manual de Compliance e demais políticas

O Código de Ética, o Manual de Compliance e as demais políticas institucionais do Grupo Menestys consolidam os princípios, valores e normas de conduta que devem ser observados por todos os Colaboradores, gestores, parceiros e demais públicos com os quais a organização se relaciona.

Esses instrumentos orientam a atuação profissional sob os pilares da integridade, da transparência, da responsabilidade e do respeito à legislação vigente, às normas regulatórias e às boas práticas do mercado financeiro.

Além de seu caráter normativo, funcionam como referências práticas para a tomada de decisão ética e responsável no desempenho das atividades diárias, reforçando o compromisso do Grupo Menestys com a cultura de Compliance e a mitigação de riscos legais, reputacionais e operacionais.

VI.5.Monitoramento

O Grupo Menestys adota um processo contínuo de monitoramento de seus controles internos, processos e atividades, com o objetivo de identificar falhas, irregularidades, descumprimentos normativos e eventuais desvios de conduta.

Essa atividade é essencial para assegurar a efetividade do Programa de Compliance, permitindo a identificação de oportunidades de aprimoramento, a correção tempestiva de inconformidades e a prevenção de riscos legais, regulatórios e reputacionais.

O monitoramento é conduzido de forma sistemática, com base em critérios de materialidade e risco, e pode envolver revisões documentais, análises amostrais, cruzamento de informações e acompanhamento de indicadores, conforme metodologia definida pela área de Compliance.

VI.6.*Due Diligence*

O Grupo Menestys adota um processo rigoroso de *due diligence* prévio ao estabelecimento de relacionamentos com parceiros e à contratação de prestadores de serviços, com o objetivo de avaliar a conformidade, a integridade e a idoneidade das contrapartes envolvidas.

Esse processo abrange a análise: da estruturada, da composição societária, situação financeira, histórico de atuação no mercado financeiro e de capitais, reputação institucional, participação em processos administrativos ou judiciais, bem como outros aspectos relevantes que possam indicar práticas antiéticas ou expor o Grupo Menestys a riscos legais, operacionais ou reputacionais.

Considerando a natureza da atividade de gestão de carteiras exercida pelo Grupo Menestys, a contratação de corretoras limita-se àquelas que efetivamente executam as ordens de investimento. Tal prática visa assegurar maior controle, eficiência operacional e mitigação de conflitos de interesses.

Para informações adicionais, consultar a Política de Contratação de Terceiros.

VII.Regras e Procedimentos

O Grupo Menestys garante, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões éticos e profissionais.

VII.1.Divulgação de Informações

As informações divulgadas pelo Grupo Menestys têm como princípios:

- Serem verdadeiras, completas, consistentes e não induzem o investidor a erro;
- Ter linguagem simples, clara, objetiva e concisa; e
- Quanto às carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, não assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco para o investidor.

Para informações adicionais, consultar Política de Divulgação de Informações.

VII.1.1.Informações Disponíveis no Site do Grupo Menestys

O Grupo Menestysmantém página na internet, que pode ser acessado através dos endereços: [www.menestysasset.com.br e www] que contém os seguintes documentos atualizados:

- Formulário de referência do Grupo Menestys;
- Código de Ética:
- Manual de Compliance;
- Política de Gestão de Risco;
- Política de Gestão de Risco de Liquidez
- Política de Investimento Pessoal;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- Política de Exercício de Voto; e
- Política de Privacidade.

Tendo em vista que o Grupo Menestysnão exerce a atividade de Administrador Fiduciário, ela não precisa divulgar na sua página o manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários.

VII.2.PLD/FTP

Em razão do Grupo Menestys exercer a atividade de gestão de veículos de investimentos, deve adotar medidas rigorosas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), observando as disposições da Lei nº 9.613/1998, da Resolução CVM nº 50/2021 e demais normativos aplicáveis.

A Gestora deve manter atenção especial às operações que possam, nos termos da regulamentação e orientações emitidas pelas autoridades competentes, apresentar indícios relevantes da prática de crimes financeiros, atentando-se a padrões atípicos de comportamento, movimentações incompatíveis com o perfil dos clientes e quaisquer outras situações que possam configurar risco.

Para maiores detalhes sobre os procedimentos, responsabilidades e controles adotados, consultar a Política de PLD/FTP.

VII.3.Deveres dos Membros do Comitê de Investimentos

Os integrantes de Comitê de Investimentos, que tomem decisões relativas à gestão de recursos devem observar:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus Clientes;
- Desempenhar suas atribuições de modo:
 - Buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes; e
 - Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes;
- Cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, contrato este que deve conter as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais se incluem:

- A política de investimentos a ser adotada;
- Descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;
- Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;
- O conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente; e
- Informações sobre outras atividades que o administrador exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades e a administração da carteira;

- Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento; e

- Informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;

VII.4.Conflitos de Interesses

O Grupo Menestysdeve identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Para tal, ela deve desenvolver e implementar regras, procedimentos e controles internos, por escrito, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto acima.

Vide Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais para mais detalhes sobre os procedimentos e regras.

VII.4.1.Segregação Física, Funcional e Sistêmica (Chinese Wall) e Conflitos de Interesses com o Conglomerado

Tendo em vista que as gestoras integram um grupo econômico e compartilham instalações físicas, o Grupo adota rigorosas medidas de segregação (Chinese Wall) para garantir o sigilo de informações, a independência da gestão e a prevenção de conflitos de interesses.

As gestoras integrantes do grupo compartilham determinados profissionais, especialmente nas áreas de Compliance, Gestão de Riscos e Gestão de Recursos, incluindo os Diretores responsáveis por tais funções e suas respectivas equipes. Não obstante o compartilhamento de recursos humanos, são adotados mecanismos robustos de segregação de atividades com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência decisória de cada gestora.

Nesse contexto, a independência das decisões é garantida por meio: (i) da segregação lógica das atividades desempenhadas, com delimitação clara de atribuições e responsabilidades; (ii) da estrita observância às normas regulatórias aplicáveis e às políticas internas do grupo; (iii) da transparência na condução e registro de decisões que possam, potencialmente, impactar essa independência; e (iv) da manutenção de estrutura de recursos humanos adequada e compatível com a complexidade e responsabilidades assumidas individualmente por cada gestora.

Adicionalmente, o compartilhamento de profissionais não implica compartilhamento irrestrito de informações, sendo observado o princípio do "*need-to-know*", bem como demais diretrizes de confidencialidade e segurança da informação previstas neste manual e na regulamentação vigente.

A segregação é estruturada nos seguintes pilares:

1. Segregação Funcional:

• Gestão de Recursos Exclusiva: Os profissionais dedicados à gestão das carteiras não exercem funções operacionais, de gestão ou de tomada de decisão em outras empresas.

• Atuação de Sócios e Diretores em Múltiplas Empresas: Os diretores e sócios que detêm participação ou ocupam cargos em outras empresas do grupo ou em empresas externas atuam de forma a mitigar conflitos. Em eventuais empresas que não exercem atividades reguladas pelo

mercado de capitais, sua atuação restringe-se a questões societárias e estratégicas, não envolvendo rotinas operacionais ou de investimento.

• Liderança Compartilhada das Gestoras do Grupo: Nos casos em que a liderança da área de gestão é compartilhada entre gestoras do grupo, a segregação funcional garante que as decisões de investimento sejam baseadas em critérios técnicos e independentes, respeitando as políticas de investimento de cada fundo, e que informações confidenciais de clientes de uma gestora não sejam utilizadas indevidamente pela outra.

2. Segregação Sistêmica e de Acesso à Informação:

• Controle de Acessos de Rede: O acesso aos servidores, diretórios de rede, bases de dados e sistemas de negociação é restrito com base na função do Colaborador. Profissionais de empresas do grupo que não desempenham atividades relacionadas à gestão de recursos não possuem permissão de acesso lógico aos arquivos, relatórios, boletas de operação ou cadastros de clientes.

• Sistemas de Informação: A área de TI e Segurança da Informação configura permissões de acesso "necessidade de conhecer" (need-to-know basis). A troca de informações privilegiadas entre profissionais de uma gestora com outra do grupo é estritamente proibida, salvo com autorização prévia e fundamentada da área de Compliance.

3. Segregação Física:

• Embora localizadas no mesmo endereço, as gestoras adotam medidas de segregação física. Áreas sensíveis, como as mesas de operação e as salas de gestão e tomada de decisão de investimentos possuem controle de acesso (físico e por políticas de "mesa limpa" e confidencialidade) restrito aos profissionais diretamente envolvidos nestas atividades.

• O acesso de pessoas a essas áreas sensíveis é tratado como visita, não sendo permitida sua permanência durante a execução de ordens ou debates do Comitê de Investimentos.

O descumprimento das regras de Chinese Wall é considerado infração grave, sujeita a medidas disciplinares.

VII.5.Segurança da Informação e Proteção de Dados

O Grupo Menestysdeve estabelecer mecanismos para:

- Assegurar o controle de informações confidenciais, reservadas e privilegiadas a que acesso seus Colaboradores;
- Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- Implantar e manter treinamento para os Colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento; e
- Formular regras de boas práticas e de governança ao tratamento de dados pessoais, levando em consideração a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular. (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).

Vide Política de Segurança da Informação para mais detalhes sobre regras e procedimentos, inclusive para Segurança Cibernética.

VII.6.Gestão de Continuidade de Negócios

A gestão de Continuidade de Negócios define os aspectos necessários para prevenir e proteger o Grupo Menestys diante de contingências que possam causar a interrupção de seus processos e negócios. Ele abrange análise de riscos operacionais e plano de contingência.

Vide Plano de Continuidade de Negócios.

VII.7. Treinamento e Capacitação Contínua

O Grupo Menestys adota uma Política de Treinamento contínuo para assegurar que todos os seus administradores, empregados e colaboradores possuam pleno conhecimento das normas regulatórias e das políticas internas de conformidade.

VII.7.1.Público-Alvo e Abrangência

Os treinamentos são obrigatórios e direcionados especialmente aos profissionais que:

• Possuam acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas;

• Participem diretamente do processo de decisão de investimento;

• Atuem no processo de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão.

VII.7.2.Periodicidade e Modalidades

O programa de treinamento está estruturado em dois pilares principais:

• Treinamento de Integração (Onboarding): Realizado obrigatoriamente no momento da admissão ou contratação do colaborador, antes do início de suas atividades operacionais, abrangendo a leitura e compreensão do Manual de Compliance e do Código de Ética.

• Treinamento de Atualização Anual: Realizado para todo o quadro de colaboradores, com o objetivo de reciclar conhecimentos, apresentar atualizações normativas da CVM/ANBIMA e reforçar os procedimentos internos de controles.

VII.7.3.Conteúdo Programático

O conteúdo é compatível com a atividade desempenhada por cada profissional e abrange, no mínimo:

• Políticas Internas: Manual de Compliance, Código de Ética e Conduta, e Política de Investimentos Pessoais.

• PLD/FTP: Procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

• Segurança da Informação: Protocolos de proteção de dados (LGPD) e controle de informações privilegiadas.

• Conformidade Regulatória: Normas específicas da Resolução CVM 21 e demais normativos aplicáveis à gestão de recursos.

VII.7.4.Registro e Evidência

A área de Compliance é responsável por organizar os treinamentos e manter os registros de participação, que devem ser conservados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

VIII.Relatórios Regulatórios

VIII.1.Formulário de Referência e Declaração de Conformidade

As gestoras do Grupo Menestys devem encaminhar anualmente, até o dia 31 de março, por meio do sistema CVMWeb, o formulário de referência com as informações exigidas pela regulamentação vigente. Esse documento deve refletir com precisão a estrutura, os processos e as atividades desenvolvidas pela instituição.

Além disso, tanto o Grupo Menestys deve manter suas informações cadastrais atualizadas no sistema da CVM. Sempre que houver qualquer alteração nos dados previamente informados, a atualização deve ser realizada em até sete dias úteis após a ocorrência. Sendo obrigatória a confirmação anual de que os dados permanecem válidos por meio da Declaração Anual de Conformidade (DEC), que deve ser realizado até 31 de março de cada ano.

VIII.2. Relatório de Avaliação de Efetividade dos Controles Internos

O Grupo Menestys adota uma abordagem sistemática e proativa para avaliar a efetividade de seus controles internos e assegurar o cumprimento das normas e procedimentos internos. Nesse contexto, conforme disposto no art. 25 da Resolução CVM nº 21/2021, cabe ao diretor responsável pelas áreas de Compliance e Controles Internos elaborar anualmente Relatório de Avaliação de Efetividade dos Controles Internos, que deve ser apresentado à diretoria até o último dia útil de abril, abrangendo o exercício civil imediatamente anterior.

Esse relatório consolida os principais resultados das atividades de verificação realizadas ao longo do ano pela área de Controles Internos, destacando o nível de aderência às regras, políticas e procedimentos adotados pela instituição. Além disso, são incluídas eventuais recomendações para correção de deficiências identificadas, acompanhadas de planos de ação e respectivos cronogramas para saneamento, quando aplicável.

O documento também incorpora a manifestação do diretor responsável pela gestão de recursos sobre as falhas apontadas em ciclos anteriores e sobre as providências adotadas ou previstas para seu tratamento. O relatório é mantido internamente na sede do Grupo Menestys, à

disposição da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), demonstrando o compromisso da instituição com a transparência, a governança e a melhoria contínua dos seus controles internos.

VIII.3.Avaliação Interna de Risco

A Avaliação Interna de Risco (AIR), conforme Resolução CVM nº 50/2021, tem como finalidade identificar, mensurar, avaliar e documentar os principais riscos relacionados à atuação da instituição, incluindo riscos legais, operacionais, de reputação, de conformidade e outros relevantes ao modelo de negócio, referente a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“PLD/FTP”).

A AIR deve conter, de forma estruturada, a descrição dos riscos identificados, os controles adotados para mitigá-los e o nível de exposição da instituição a esses riscos. Deve ainda contemplar planos de ação para correção de deficiências ou aprimoramento de controles existentes, quando aplicável.

Esse relatório deve ser elaborado anualmente, com base em informações do exercício anterior, e estar concluído até o último dia útil de abril de cada ano. A instituição deve manter a Avaliação Interna de Risco disponível para apresentação à CVM sempre que solicitado, e sua elaboração deve ser conduzida com a participação das áreas responsáveis por Compliance, Riscos e Controles Internos, com aprovação final do diretor responsável por essa área e divulgado para ciência da Alta Administração.

Para mais detalhes vide Política de PLD/FTP.

IX.Penalidades e Multas

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Ética e no Manual de Compliance do Grupo Menestyspode comprometer não apenas a integridade das operações da instituição, mas também sua reputação no mercado e o cumprimento das obrigações regulatórias. Por isso, condutas em desacordo com os princípios éticos e de conformidade estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares e, em casos mais graves, a penalidades administrativas e legais.

IX.1.Infrações Graves

São consideradas infrações graves condutas como:

- Violação dos valores éticos e princípios de conduta esperados dos colaboradores;
- Desconhecimento deliberado ou negligente das normas internas, políticas corporativas e procedimentos de controle;
- Omissão ou má gestão de conflitos de interesse que comprometam a independência e a imparcialidade nas decisões;
- Falta de segregação adequada de funções que comprometa a integridade dos processos de gestão ou favoreça práticas indevidas;
- Não adoção de medidas para identificar e mitigar riscos que impactem a execução das estratégias de investimento;
- Falhas na comunicação de informações relevantes ou na transparência de dados para o exercício pleno das funções dos colaboradores;
- Descumprimento das regras internas de arquivamento, controle e guarda de documentos e informações.

A depender da gravidade da infração, as penalidades aplicáveis incluem advertência, suspensão de atividades, desligamento do colaborador, responsabilização civil ou administrativa, além da comunicação às autoridades competentes. Todas as sanções serão precedidas de apuração interna.

IX.2.Infrações Ordinárias

O Grupo Menestys também está sujeito a penalidades regulatórias por descumprimento de prazos para envio de informações periódicas exigidas pelos órgãos supervisores. Nesses casos, poderá ser aplicada multa diária de acordo com os valores estipulados pelos órgãos, conforme previsto pela regulamentação vigente. O controle desses prazos é de responsabilidade compartilhada entre as áreas envolvidas e a área de Compliance, responsável pela supervisão dos controles e atendimentos regulatórios.

X.Divulgação dos Normativos Internos

A divulgação contínua aos colaboradores e a comunicação eficaz sobre as diretrizes de Compliance e demais políticas internas são essenciais para o fortalecimento da cultura ética do Grupo Menestys. Por meio de divulgações periódicas e canais de comunicação acessíveis, a instituição promove a conscientização, o engajamento e o alinhamento de todos com os valores e princípios que fundamentam o Programa de Compliance.

A área de Compliance é responsável por disseminar o Código de Ética, as políticas internas, as normas aplicáveis e as disposições relativas aos controles internos, assegurando que todos os colaboradores compreendam e cumpram as diretrizes estabelecidas neste Manual. Para isso, é indispensável que os colaboradores leiam atentamente o Manual de Compliance e as demais políticas institucionais, buscando esclarecimentos com a área de Compliance sempre que necessário.

Após a leitura e compreensão dos documentos normativos do Grupo Menestys, todos os colaboradores devem formalizar seu compromisso ético e profissional por meio da assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade (Anexo I do Código de Ética). Em caso de atualizações no Manual de Compliance, a nova versão será prontamente disponibilizada a todos, garantindo o acesso à informação atualizada e o entendimento das alterações implementadas.

XI.Manutenção de Arquivos

Todas as áreas do Grupo Menestysdevem manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior por determinação expressa da CVM ou demais órgãos reguladores, todos os documentos e informações, bem como toda a correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções.

Os documentos e informações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos originais pelas respectivas imagens digitalizadas desde que sigam as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação.

XII.Atualização

O Manual de Compliance do Grupo Menestys será revisado anualmente, com o objetivo de garantir sua aderência à legislação vigente, às normas regulatórias aplicáveis e às melhores práticas de governança e integridade.

Revisões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório, na estrutura da instituição ou em seus processos internos. Todas as atualizações deverão ser aprovadas pela diretoria e comunicadas formalmente aos colaboradores, com registro da nova versão e respectiva data de vigência, bem como está devidamente publicada no site das Gestoras.

XIII.Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2023.2	08/12/2023	IGMC	Alteração	Incluir disclaimer que a Menestys está em processo de aprovação perante a CVM e ANBIMA
	11/12/2023	Diretoria	Aprovação	Entrada em vigor: 11/12/2023
2024.1	29/02/2024	IGMC	Alteração	Exclusão do disclaimer
	29/02/2024	Diretoria	Aprovação	Entrada em vigor: 29/02/2024
2025.1	10/07/2025	IGMC	Alteração	Revisão periódica
	17/07/2025	Diretoria	Aprovação	Entrada em vigor: 17/07/2025
2026.1	22/05/2026	IGMC	Alteração	Revisão periódica
	16/07/2026	Diretoria	Aprovação	Entrada em vigor: 16/07/2026
2026.2	04/09/2026	IGMC	Alteração	Revisão periódica
	04/09/2026	Diretoria	Aprovação	Entrada em vigor: 04/09/2026

Anexo I – Documentos Vinculados a este Manual

Documentos	Finalidade
Código de Ética	Definir regras claras do negócio no dia a dia
Política de Contratação de Terceiros	Estabelece diretrizes e procedimentos para seleção, avaliação, contratação e monitoramento de parceiros, fornecedores e prestadores de serviço, assegurando conformidade com os princípios éticos, legais e de integridade do Grupo Menestys.
Política de Segurança da Informação	Estabelece diretrizes para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Grupo Menestys, assegurando o uso adequado dos dados e sistemas, e prevenindo acessos não autorizados ou incidentes que comprometam a segurança institucional.
Política de PLD/FTP	Estabelecer e documentar programa de PLD/FTP compatível com o porte, volume das transações, natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas do Grupo Menestys.

Anexo II – Definições

- **Administração de Carteiras de Valores Mobiliários:** exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

- **Colaboradores:** todos os terceirizados, sócios, diretores, gerentes, funcionários, estagiários, assessores de investimentos, que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com o Grupo Menestys.

- **Compliance:** vem do verbo em inglês "*To Comply*", que significa "Cumprir", "Executar", "Realizar o que lhe foi imposto". Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir os regulamentos internos e externos impostos às atividades do Grupo Menestys;

- **Independência no exercício das atividades:** caráter do relacionamento entre as Áreas de Gestão e de Compliance, Controles Internos e Riscos de forma a uma não influenciar a outra nas tomadas de decisões, garantindo a imparcialidade nas decisões da gestão e de riscos, compliance e controles internos.

- **Riscos de Compliance:** são os riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que o Grupo Menestys pode sofrer como resultado do não cumprimento ou falha da aplicação de leis, regulamentos, códigos de ética e de conduta e das boas práticas de controles internos.

- **Sócio Controlador:** pessoa física ou jurídica ou ainda, um grupo de pessoas, vinculado por acordo de voto, que de modo permanente detém a maioria de votos nas assembleias gerais e elege a maioria dos administradores da companhia.

- ***Spoofing*:** é uma prática manipulativa em que o agente insere ordens de compra ou venda no mercado sem intenção de executá-las, com o objetivo de criar uma falsa percepção de oferta ou demanda e influenciar artificialmente os preços dos ativos.

- ***Layering:*** é uma prática manipulativa em que o agente insere múltiplas ordens em diferentes níveis de preço para simular interesse no mercado e induzir outros

participantes a operarem em uma direção desejada, cancelando as ordens antes da execução.